

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00000751/2025-91

2. Descrição da necessidade

Informo sobre a necessidade contínua de utilização dos serviços de fornecimento de água e utilização da rede de esgoto, caracterizado como de utilidade pública, prestados em regime de monopólio, imprescindível para o bom andamento dos serviços prestados pelas Delegacias de Polícia do Município de Cordeirópolis, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei Federal 14.133 /2021)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de Polícia de Limeira - Setor de Finanças	Ricardo Luís da Fonseca

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O motivo da escolha do fornecedor é a sua condição de concessionária exclusiva do serviço de utilidade pública para esta localidade, prestado em regime de monopólio, o que torna inviável a competição com outros fornecedores.

b) Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei Federal 14.133/2021, compreende-se que se aplica à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

O Serviço é fornecido exclusivamente pela SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis.

6. Descrição da solução como um todo

A Contratação do fornecimento dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário visa atender às necessidades básicas de saneamento das Delegacias de Polícia da cidade de Cordeirópolis, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de tais serviços e para o perfeito funcionamento daquela Unidade.

A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na Constituição Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são utilizados sob demanda, a previsão de consumo é feita de forma aproximada com base no consumo de água dos últimos 06 meses e, a partir desse valor, estabelecer os demais quantitativos pertinentes para esta contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.256,00

8.1 Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários, os quais são executados com exclusividade, na cidade de Codeirópolis/SP local, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN65/2021.

8.2 Considerando a média de gastos nos últimos 06 (seis) meses a título de água/esgoto, este Setor de Finanças propõe seja estipulado um gasto anual de R\$ 2.256,96 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais) para o exercício de 2025 ou R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) por mês, sem contar eventual reajuste.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Número do processo: SEI **058.0004966/2024-08**

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação foi previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos que desempenham suas funções ou que são atendidos pela Delegacia de Polícia do Município de Codeirópolis.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO LUIS TUCKUMANTEL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/01/2025 às 11:10:41.

RICARDO LUIS DA FONSECA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/01/2025 às 11:07:07.